RESOLUÇÃO Nº. 03/2010

Súmula: *Altera o Regimento Interno da Câmara.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso XXV, do artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal, instituído pela Resolução nº. 09, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 39 ...

XXV – ordenar as despesas da Câmara Municipal e, juntamente com o contador da Câmara assinar cheques nominativos e outros documentos de movimentação financeira, bem como ordenar pagamentos eletrônicos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 18 de maio de 2010.

VANDERLEI GILMAR BAUM
Presidente